

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339213666518 - SECULT	0306	332093	3.030.588,43
642011030213122610 - FHCGV	0661	339039	233.064,98
672012884613869042 - COHAB	0661	469092	1.536.553,42
792011812212974534 - IDEFLOR	0661	449051	2.106.189,53
792011854113596643 - IDEFLOR	0656	334041	881.972,85
822011339213666521 - IAP	0660	339030	200.000,00
822011339213666521 - IAP	0660	339033	80.000,00
822011339213666521 - IAP	0660	339039	200.600,00
822011339213666521 - IAP	0660	449052	104.125,84
		TOTAL	8.373.095,05

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de junho de 2014.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de junho de 2014.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O N º 1084, DE 27 DE JUNHO DE 2014
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 774973

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 1.658.654,91 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea “f”, art. 6º, inciso I alínea “e” da lei Orçamentária nº 7.797, de 14 de janeiro de 2014

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.658.654,91 (Hum Milhão, Seiscentos e Cinquenta e Oito Mil, Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Noventa e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212213496680 - SEDUC	0105	339014	165.833,30
161011212213496680 - SEDUC	0105	449052	82.821,61
842010927200009029 - IGEPREV	0254	319001	1.410.000,00
		TOTAL	1.658.654,91

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de junho de 2014.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de junho de 2014.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O N º 1079, DE 27 DE JUNHO DE 2014
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 774978

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 45.171.041,65 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 7.797, de 14 de janeiro de 2014

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 45.171.041,65 (Quarenta e Cinco Milhões, Cento e Setenta e Um Mil, Quarenta e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781113676735 - SEEL	0145	339031	174.000,00
081012781213672499 - SEEL	0101	335041	395.000,00
081012781213672499 - SEEL	0145	335041	166.000,00
081012781213672499 - SEEL	0145	339031	100.000,00
081012781213676527 - SEEL	0101	335041	100.000,00
081012781213677451 - SEEL	0130	449051	5.645.323,03
151011339113407454 - SECULT	0101	449051	60.800,00
151011339213664196 - SECULT	0117	335041	60.000,00
151011339213666520 - SECULT	0101	335041	9.000,00
151011339213666520 - SECULT	0101	445041	21.000,00
161011212213491957 - SEDUC	0102	449051	1.297.945,96
161011212213491957 - SEDUC	0130	449051	1.875.988,65
161011212213496680 - SEDUC	0131	339039	13.583.504,15
161011224313057338 - SEDUC	0102	332041	365.521,39
161011236213496715 - SEDUC	0102	449051	2.301.507,99
161011236213496715 - SEDUC	0130	449051	591.121,51
161011236213497426 - SEDUC	6302	449051	5.575,44
161011236313497449 - SEDUC	0102	449051	1.270.148,15
161011236613496178 - SEDUC	0102	335041	660.000,00
161011236613496740 - SEDUC	0102	339046	446.000,00
161011278513496413 - SEDUC	0102	334041	6.150.193,00
161011281213676411 - SEDUC	0102	339039	1.070.300,00
462021339213526427 - FCPTN	0101	339039	500.000,00
462021339213666523 - FCPTN	0101	334041	80.000,00
462021339213666523 - FCPTN	0101	335041	687.000,00
462021339213666523 - FCPTN	0101	339039	231.915,20
462021339213666523 - FCPTN	0301	339039	280.000,00
472011339213664196 - FCG	0260	339033	50.000,00
472011339213664196 - FCG	0260	339039	449.190,00
492011339113406343 - FCV	0261	449052	26.287,00
742011212213306333 - UEPA	0102	339030	408.149,00
742011212213306333 - UEPA	0102	339036	30.000,00
742011212213306333 - UEPA	0102	339039	44.857,00
742011212213306333 - UEPA	0102	339047	6.000,00
742011213113642781 - UEPA	0102	339139	25.000,00
742011233113456375 - UEPA	0102	339049	90.000,00
742011233113456376 - UEPA	0102	339046	1.381.489,00
742011233113456714 - UEPA	0102	339039	500.000,00
742011236413304996 - UEPA	0102	339030	70.000,00
742011236413304996 - UEPA	0102	339036	50.000,00
742011236413304996 - UEPA	0102	339039	36.287,00
742011236413304996 - UEPA	0102	339047	10.000,00
742011236413306330 - UEPA	0102	339030	77.144,00
742011236413306331 - UEPA	0260	339014	94.730,00
742011236413306331 - UEPA	0260	339018	63.737,49
742011236413306331 - UEPA	0260	339030	606.008,51
742011236413306331 - UEPA	0260	339039	180.706,00
742011236413306332 - UEPA	0102	339018	278.149,00
742011236413307400 - UEPA	0102	449051	56.755,92
742011236413307400 - UEPA	0130	449039	1.254.404,29
742011236413307401 - UEPA	0102	449051	387.341,97

742011257113302529 - UEPA	0260	339030	421.625,00
742011257113302529 - UEPA	0260	339036	267.185,00
742011257113306334 - UEPA	0102	339030	178.151,00
		TOTAL	45.171.041,65

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$				
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
011010103113226305 - ALE		0301	339039	280.000,00
081012781113672498 - SEEL		0101	339031	760.777,00
081012781113672498 - SEEL		0101	339031	325.000,00
081012781113676409 - SEEL		0101	335041	100.000,00
081012781213676527 - SEEL		0145	334041	40.000,00
081012781213676558 - SEEL		0101	339030	200.000,00
081012781213676558 - SEEL		0101	339039	1.000.000,00
081012781213676558 - SEEL		0145	339030	100.000,00
081012781213676558 - SEEL		0145	339039	200.000,00
081012781213676734 - SEEL		0145	339031	50.000,00
081012781213676736 - SEEL		0145	339031	50.000,00
151011339113407453 - SECULT		0101	449051	351.964,63
151011339113407454 - SECULT		0130	449051	591.121,51
151011339113407455 - SECULT		0101	449051	60.800,00
151011339213664206 - SECULT		0117	335041	60.000,00
161011212212974534 - SEDUC		0131	339039	1.000.000,00
161011212213456377 - SEDUC		0102	339039	37.200,00
161011212213457418 - SEDUC		0102	339031	50.000,00
161011212213457419 - SEDUC		0102	339048	490.000,00
161011212213491957 - SEDUC		0102	449051	633.973,83
161011212813456077 - SEDUC		0102	339039	50.000,00
161011213113496408 - SEDUC		0102	339039	140.000,00
161011236113494963 - SEDUC		0102	339039	5.225.521,39
161011236113494963 - SEDUC		0102	459061	1.934.120,28
161011236213494964 - SEDUC		0102	339039	1.950.193,00
161011236213496715 - SEDUC		6302	449051	5.575,44
161011236313494969 - SEDUC		0131	339039	350.000,00
161011236313497449 - SEDUC		0131	449051	7.000.000,00
161011236413497425 - SEDUC		0102	449052	446.000,00
161011236513496405 - SEDUC		0102	339039	254.000,00
161011236613496046 - SEDUC		0131	339039	5.233.504,15
161011239213626514 - SEDUC		0102	335030	30.000,00
161011239213626514 - SEDUC		0102	339014	19.100,00
171021751213253066 - Enc. SEFA		0130	459065	2.456.579,73
191020412313471451 - Enc. SEPOF		0101	459066	80.000,00
341010445113856635 - FDE		0101	444042	375.000,00
341010445113856635 - FDE		0101	449051	269.000,00
462021339213526427 - FCPTN		0101	449052	200.000,00
462021339213666521 - FCPTN		0101	339030	20.000,00
462021339213666521 - FCPTN		0101	339036	246.500,00
462021339213666521 - FCPTN		0101	339039	359.115,20
462021339213666521 - FCPTN		0101	339047	49.300,00
672011648213206304 - COHAB		0130	449039	277.551,29